

## Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação 2026.1

### EDITAL Nº 04/2025

O Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, Instituição de Ensino Superior vinculada ao Sistema Federal de Ensino, mantido pelo Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina, credenciado pela Portaria MEC nº 592, de 25.06.2024, publicada no DOU de 27.06.2024, por meio da Secretaria Acadêmica, torna público o quadro de Vagas Remanescentes para ingresso por Transferência Interna, Transferência Externa, Reingresso (Portadores de Diploma de Curso Superior), Destrancamento e Retorno, para o 1º semestre de 2026, nos Cursos de Graduação especificados no item 1, ministrados nas modalidades presencial e a distância, de acordo com as normas definidas no presente Edital.

#### 1. CURSOS

Abaixo estão relacionados os Cursos de Graduação do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, por modalidade, com as respectivas Portarias de Autorização/Reconhecimento/Renovação de Reconhecimento/Resolução do Conselho Universitário, turno e número de vagas remanescentes, para o presente Edital.

##### 1.1. Modalidade: Presencial

| CURSOS                                                     | ATO AUTORIZATIVO                                                                 | TURNO    | VAGAS |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|-------|
| <b>Administração (Bacharelado)</b>                         | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 949 de 30/08/2021 (DOU 31/08/2021)    | Noturno  | 100   |
| <b>Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnológico)</b> | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 151 de 21/06/2023 (DOU 23/06/2023)    | Noturno  | 50    |
| <b>Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado)</b>               | Portaria de Autorização nº 874 de 14/12/2018 (DOU 17/12/2018)                    | Noturno  | 50    |
| <b>Direito (Bacharelado)</b>                               | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 384 de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024) | Matutino | 100   |
|                                                            |                                                                                  | Noturno  | 100   |

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC**

Código e-MEC: 1469

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Credenciada pela Portaria MEC nº 592, de 25/06/2024 (DOU nº 122, seção 1 pág 64, de 27/06/2024)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 7254284d629812f549631a34ac4a1bd603b3ce2d0e1cf25ecc7f2cd0aa5e46a9

<https://valida.ae/e9b4d13bcf10be1221a39f3bcd0cd764d19f00c16e9c5527>



|                                          |                                                                                  |          |    |
|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|----------|----|
| <b>Marketing (Tecnológico)</b>           | Portaria de Reconhecimento nº 575 de 18/12/2019 (DOU de 23/12/2019)              | Noturno  | 50 |
| <b>Nutrição (Bacharelado)</b>            | Resolução CONSU nº 233/2024 de 05/08/2024                                        | Matutino | 50 |
| <b>Produção Multimídia (Tecnológico)</b> | Portaria de Reconhecimento nº 205 de 09/03/2021 (DOU de 12/03/2021)              | Noturno  | 50 |
| <b>Psicologia (Bacharelado)</b>          | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 384 de 13/08/2024 (DOU de 14/08/2024) | Matutino | 60 |
|                                          |                                                                                  | Noturno  | 60 |

Nos Cursos presenciais poderá haver aulas ou atividades em turnos diferentes ou contraturnos e aos sábados, conforme calendário acadêmico fixado anualmente pelo Centro Universitário.

## 1.2. Modalidade: A distância

| <b>CURSOS</b>                                   | <b>ATO AUTORIZATIVO</b>                                             | <b>VAGAS</b> | <b>POLO</b> |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| <b>Gestão Comercial (Tecnológico)</b>           | Portaria de Reconhecimento nº 309 de 15/10/2020 (DOU de 16/10/2020) | 100          | Sede        |
| <b>Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)</b> | Portaria de Reconhecimento nº 235 de 18/06/2024 (DOU de 19/06/2024) | 100          | Sede        |

A oferta dos Cursos a distância deverá observar as seguintes condições:

I. As atividades presenciais serão realizadas na sede do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC até que os Polos de Apoio Presencial sejam devidamente credenciados pelo Ministério da Educação.

II. Após o credenciamento dos Polos de Apoio Presencial o aluno poderá optar pela migração de sua vinculação ao Polo, condicionada à disponibilidade de vagas.

III. Será utilizada metodologia de ensino a distância aprovada pelo Ministério da Educação, a qual prevê:

a) O uso de tecnologias de informação e comunicação que possibilitem ao aluno o acesso, de forma não presencial, às aulas e demais atividades didático-pedagógicas;

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC**

Código e-MEC: 1469

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Credenciada pela Portaria MEC nº 592, de 25/06/2024 (DOU nº 122, seção 1 pág 64, de 27/06/2024)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 7254284d629812f549631a34ac4a1bd603b3ce2d0e1cf25ecc7f2cd0aa5e46a9

<https://valida.ae/e9b4d13bcf10be1221a39f3bcd0cd764d19f00c16e9c5527>



**b)** A vinculação do aluno ao “Polo Regional de Apoio Presencial” indicado pelo aluno no “Requerimento de Matrícula”, em cujas dependências deverá comparecer, nos dias e horários estabelecidos, conforme estipulado no Calendário Acadêmico, para ter acesso aos conteúdos programáticos e atividades didático-pedagógicas pertinentes ao Curso e período letivo no qual estiver matriculado, bem como para cumprimento de outras atividades presenciais, inclusive para efeito de avaliação de aprendizado.

## 2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 22 de setembro de 2025 e poderão ser feitas até prazo fixado no Calendário Acadêmico ou enquanto houver vagas disponíveis, da seguinte forma:

I. Pela Internet, por meio do site do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC ([www.unicesusc.edu.br](http://www.unicesusc.edu.br)), ao clicar em “Comece Agora”, selecionando um dos processos abaixo (seletivo / reingresso / transferência externa / disciplina isolada).

II. Presencialmente na Central de Relacionamento e Atendimento do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, localizada na Rodovia José Carlos Daux (SC 401), 9301 Km 10 Trevo de Santo Antônio de Lisboa, no horário das 9h às 20h.

2.2. No caso de pré-inscrição pelo site em “Comece Agora”, os candidatos receberão um formulário do qual é necessário o preenchimento de todos os dados, e logo realizar *upload* dos documentos relacionados no item 2.5 deste Edital.

2.2.1 A responsabilidade pela veracidade e validade dos documentos enviados, em anexo ao formulário em formato digital, recairá exclusivamente sobre o candidato, através da Declaração de Autenticidade dos documentos entregues, após a sua assinatura junto ao contrato, que deverá ser feito através do link enviado ao e-mail de boas vindas.

2.3. Para o Curso ofertado na modalidade a distância os candidatos poderão, ainda, enviar os documentos relacionados no item 2.5 deste Edital, via Correio, no prazo de dois dias úteis após a realização da pré-inscrição pelo site.

Endereço para envio: Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC - A/C Central de Relacionamento e Atendimento, Rodovia José Carlos Daux (SC 401) - Km 10. Santo Antônio de Lisboa - Florianópolis/SC - CEP: 88050-001.

2.4 O preenchimento do formulário de inscrição será de inteira responsabilidade do candidato, bem como, a conferência dos dados constantes no comprovante de inscrição.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC**

Código e-MEC: 1469

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Credenciada pela Portaria MEC nº 592, de 25/06/2024 (DOU nº 122, seção 1 pág 64, de 27/06/2024)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 7254284d629812f549631a34ac4a1bd603b3ce2d0e1cf25ecc7f2cd0aa5e46a9

<https://valida.ae/e9b4d13bcf10be1221a39f3bcd0cd764d19f00c16e9c5527>



2.5 A inscrição, seja pelo site ou presencialmente, está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

**a) Diploma de Conclusão do Ensino Médio;**

**b) Histórico Escolar do Ensino Médio;**

**c) Carteira de Identidade (RG);**

**Obs.:** O candidato estrangeiro deverá apresentar o documento de Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) ou de Registro Nacional Migratório (RNM). A alteração na nomenclatura, passando para RNM, ocorreu por meio da publicação da Lei nº 13.445/2017.

**d) CPF;**

**e) Comprovante de residência atualizado** (próprio do aluno ou do responsável financeiro do contrato de Prestação de Serviços Educacionais);

**f) Título de Eleitor** (para brasileiros maiores de 18 anos);

**g) Quitação do Serviço Militar** (somente para pessoas do sexo masculino -

conforme Lei nº 4.375/64 e Decreto nº 57.654/66, todos os homens com idade

entre 18 e 45 anos devem comprovar regularidade com o Serviço Militar Obrigatório);

**h) Comprovante de vacina contra Rubéola**, conforme Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/1996 (para mulheres até 40 anos);

**i) Certidão de Nascimento ou de Casamento** (em conformidade com a Carteira de Identidade).

2.5.1 Se a apresentação dos documentos acontecer de forma presencial, o interessado deverá estar portando os originais, entregá-los para o(a) atendente realizar a digitalização e recebê-los de volta, após o término desse processo.

2.5.2 Caso a apresentação dos documentos aconteça por meio digital, deverá encaminhar cópias idênticas aos originais (Ex.: Original colorido = cópia colorida / Original preto e branco = cópia preta e branca), bem como, atentar para responsabilidade do candidato estabelecida no item 2.2.1.

2.5.3. Ainda, quanto aos documentos apresentados por meio digital, aqueles **que não sejam natos-digitais**, é de responsabilidade dos interessados atentar-se aos padrões técnicos mínimos quando utilizarem equipamentos do tipo scanner ou celular para digitá-

los, conforme preceitua o Decreto nº 10.278/2020, ou seja, com resolução mínima de 300 DPI, em PDF. Caso contrário, os documentos fora do padrão serão solicitados aos interessados em momento oportuno.

## 2.6 TRANSFERÊNCIA EXTERNA

2.6.1. A solicitação de Transferência Externa é facultada ao acadêmico interessado em transferir-se da Instituição de Ensino Superior com a qual mantém vínculo acadêmico para o Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC. Para o ingresso por Transferência Externa, além dos documentos pessoais do item 2.5, são exigidos os documentos abaixo:

- a) Histórico Escolar** - original e atualizado, apresentando de forma detalhada a trajetória acadêmica, incluindo forma de ingresso; carga horária por disciplina; semestre; ano; médias ou conceitos de aprovação; portaria de reconhecimento do curso e situação do Enade;
- b) Descrição do sistema de avaliação da IES de origem;**
- c) Atestado de regularidade acadêmica;**
- d) Programas das disciplinas constantes no Histórico Escolar autenticadas pela Instituição.**

## 2.7 REINGRESSO

2.7.1. A solicitação de Reingresso é possibilitada ao candidato formado em um Curso Superior. Para o ingresso por Reingresso, além dos documentos pessoais do item 2.5, são exigidos os documentos abaixo:

- a) Diploma do Curso Superior** (frente e verso);
- b) Histórico Escolar da Graduação;**  
**Obs.:**Caso não conste no Histórico Escolar do Curso Superior a informação referente ao Ensino Médio, o aluno deverá apresentar o Histórico Escolar do Ensino Médio para fins de cadastro de sistema para o Censo e ENADE.
- c) Programas das disciplinas constantes no Histórico Escolar autenticadas pela Instituição - apresentar somente as disciplinas prováveis de equivalência.**

## 2.8 DESTRANCAMENTO E RETORNO

2.8.1. A solicitação de Destrancamento é concedida ao aluno com matrícula trancada, e o retorno é concedido ao aluno que tenha abandonado ou desistido do Curso.

2.8.2. Para ingresso por Destrancamento ou Retorno, é exigido a atualização de toda a documentação estabelecida no item 2.5, caso não atenda a normalização vigente do Ministério da Educação (MEC).

## 2.9 TRANSFERÊNCIA INTERNA

2.9.1. A solicitação de Transferência Interna possibilita ao aluno transferir de um curso para outro diferente daquele que esteja regularmente matriculado.

2.9.2. Para ingresso por Transferência Interna, o aluno não precisa apresentar nenhum documento além do requerimento devidamente preenchido, salvo se sua documentação apresentada para matrícula no Curso anterior estiver incompleta ou não atender a normalização vigente do Ministério da Educação (MEC).

2.10 Não haverá taxa de inscrição para as solicitações de ingresso definidas nos itens 2.6. a 2.9.

## 3. MATRÍCULA

3.1 A matrícula será realizada na Central de Relacionamento e Atendimento do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, no horário das 9h às 20h.

3.2 Perderá o direito à matrícula o candidato que não comparecer ao local no dia e horário previstos para sua realização, não cumprir o estabelecido neste Edital e/ou não apresentar a documentação exigida.

3.3 Não será aceita a matrícula de aluno já matriculado em outro Curso ou de ex-aluno que esteja em débito com o Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, ou que tenha sua matrícula indeferida.

3.4 Quando o aluno não for o responsável financeiro, este deverá firmar o contrato juntamente com o aluno e apresentar os seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade (RG);
- b) CPF;

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC**

Código e-MEC: 1469

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Credenciada pela Portaria MEC nº 592, de 25/06/2024 (DOU nº 122, seção 1 pág 64, de 27/06/2024)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 7254284d629812f549631a34ac4a1bd603b3ce2d0e1cf25ecc7f2cd0aa5e46a9

<https://valida.ae/e9b4d13bcf10be1221a39f3bcd0cd764d19f00c16e9c5527>



**c) Comprovante de Residência.**

3.5 No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório (hoje já temos alguns cartórios eletrônicos ou digitais, a fim de atender as solicitações desse modo).

3.5.1. Ainda, caso o contratante possua a assinatura digital com o padrão ICP-Brasil, poderá ele mesmo realizar a procuração, e ao contrato de prestação de serviços educacionais deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

3.6 A matrícula só será concluída mediante a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais, o pagamento da primeira mensalidade do curso, da entrega da documentação listada acima, da confirmação da turma para o Curso/Turno de escolha e anuência da autoridade acadêmica.

3.7 O Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC reserva-se o direito de suspender a oferta da turma, caso não haja número mínimo de 35 (trinta e cinco) matriculados por turma.

## **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. Em decorrência da necessidade de se completarem os dias letivos exigidos no semestre, poderá haver aulas aos sábados, em qualquer período.

4.2. Conforme legislação em vigor e a critério da própria Instituição de Ensino Superior, respeitado os limites da normativa federal, poderão ser ofertadas cargas horárias de ensino a distância em disciplinas dos cursos de graduação presenciais ofertados.

4.2.1. Em atendimento ao novo marco regulatório do ensino a distância (Decreto nº 12.456/2025, publicado no DOU em 20/05/2025), que encontra-se em fase de transição, a respeito da oferta de carga horária EAD em cursos presenciais, o Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC divulga através do endereço eletrônico <https://unicesusc.edu.br/comece-agora/seletivo-de-verao-inverno/> a lista de todas as disciplinas na modalidade EAD em oferta em 2026.1.

4.3. Os estágios obrigatórios dos Cursos oferecidos neste Edital, assim como algumas disciplinas de caráter prático, poderão ser realizados no turno oposto.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC**

Código e-MEC: 1469

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Credenciada pela Portaria MEC nº 592, de 25/06/2024 (DOU nº 122, seção 1 pág 64, de 27/06/2024)

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original 7254284d629812f549631a34ac4a1bd603b3ce2d0e1cf25ecc7f2cd0aa5e46a9

<https://valida.ae/e9b4d13bcf10be1221a39f3bcd0cd764d19f00c16e9c5527>





4.4 As informações exigidas pela legislação em vigor (valores a serem cobrados dos aprovados, a relação do corpo docente com a respectiva titulação, e a discriminação dos recursos materiais) estão disponíveis no site [www.unicesusc.edu.br](http://www.unicesusc.edu.br) e na Central de Relacionamento e Atendimento do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC.

4.5 O presente Edital destinado às Vagas Remanescentes dos Cursos de Graduação será válido apenas para ingresso no 1º semestre de 2026.

4.6 É dever do candidato informar corretamente o endereço físico, endereço do correio eletrônico, telefones fixos e móveis (celulares), bem como atualizá-los quando da alteração de quaisquer dados. O prejuízo decorrente da falta ou imprecisão das informações desses canais de comunicação é de inteira responsabilidade do candidato.

4.7 O Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

4.8 O Complexo de Ensino Superior de Santa Catarina LTDA, mantenedora do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC, está credenciado ao Programa Universidade para Todos – ProUni e ao Fundo Estadual de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior (FUMDESC).

4.8.1. Na forma da legislação em vigor, não é garantida a concessão de benefícios do PROUNI e FUMDESC, os quais dependem dos processos conduzidos pelo Ministério da Educação – MEC e SISPROUNI.

4.8.2. Esclarece, ainda, que a seleção de candidatos a serem beneficiados depende de aprovação em processo seletivo específico, segundo os critérios estabelecidos na legislação pertinente e nos regulamentos do Ministério da Educação – MEC e do SISPROUNI.

4.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo (Vestibular e Simplificado) do Centro Universitário Cesusc - UNICESUSC.





Florianópolis, 22 de setembro de 2025.



---

**MAURÍCIO PEREIRA GOMES**

Reitor

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CESUSC - UNICESUSC**

Código e-MEC: 1469

Rodovia José Carlos Daux (SC 401), Km 10 – Trevo de Santo Antônio de Lisboa – Florianópolis/SC – 88050-001

Credenciada pela Portaria MEC nº 592, de 25/06/2024 (DOU nº 122, seção 1 pág 64, de 27/06/2024)

**Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento**

Hash SHA256 do PDF original 7254284d629812f549631a34ac4a1bd603b3ce2d0e1cf25ecc7f2cd0aa5e46a9

<https://valida.ae/e9b4d13bcf10be1221a39f3bcd0cd764d19f00c16e9c5527>

